



AVISO DE PUBLICAÇÃO

MATOZINHOS/MG, 23 de outubro de 2023.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

PEDIDO DE COMPRA N.º 62/2023

OBJETO: Locação de ônibus

A Câmara Municipal de Matozinhos - Minas Gerais, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que sua administração pretende locar 1 Onibus para transporte de passageiros ida e volta, saindo da Câmara Municipal de Matozinhos em direção ao Hemominas em Sete Lagoas podendo os interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 24 a 26 de outubro de 2023.

A proposta de preços deverá ser entregue na Licitação da Câmara de Vereadores, rua Oito de Dezembro, n. 400 – Centro | Matozinhos/MG - CEP: 35720-000, no horário de 07h30 às 17h30, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@matozinhos.mg.leg.br até as 23h59 da data limite.

O Termo de Referência da dispensa está disponível site oficial da Câmara Municipal de Matozinhos em <https://www.matozinhos.mg.leg.br/> ou através do e-mail: licitacao@matozinhos.mg.leg.br.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras ou Licitações no endereço físico ou eletrônico acima mencionados ou pelo telefone (31) 3712-1169.

Matozinhos, 23 de outubro de 2023

Cledson Mota Cordeiro
Agente de Contratação





CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

TERMO DE REFERÊNCIA 62/2023

Matozinhos 18 de outubro de 2023.

1. ÓRGÃO - SETOR REQUISITANTE

Câmara Municipal de Matozinhos – Diretoria Administrativa

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Da especificação do objeto e do quantitativo

Locação de 01 (um) ônibus para transporte de passageiros de ida e volta, saindo da Câmara Municipal de Matozinhos em direção à unidade da Hemominas de Sete Lagoas. Conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Especificações mínimas
01	Locação – transporte Intermunicipal	un	01	Ônibus com no mínimo 50 lugares, para transporte de passageiros de ida e volta, da Câmara Municipal de Matozinhos à unidade da Hemominas de Sete Lagoas, com motorista e combustível, equipado com assentos confortáveis, ar-condicionado, cinto de segurança em todos os assentos, incluindo seguro total.

Da natureza da contratação

Prestação de serviço.

2.2. Do prazo da contratação

Da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2023.

2.3. Da possibilidade de prorrogação

Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000 / (31) 3712-1169
www.camaramatozinhos.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

Persistindo o interesse da Administração, o contrato poderá ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A doação de sangue é um gesto solidário, sendo o sangue doado vital para o tratamento de feridos durante emergências de todos os tipos (desastres naturais, acidentes, conflitos armados etc.).

Desse modo, visando o interesse público foi aprovada, nesta Casa Legislativa, a Resolução nº 332/2023 que **“Institui a Campanha de Incentivo à Doação de Sangue, Plaquetas e Medula Óssea, no âmbito da Câmara Municipal de Matozinhos, e dá outras providências”**.

De forma que a Câmara Municipal de Matozinhos fornecerá de forma gratuita o transporte de ida e volta ao hemocentro mais próximo, localizado no Município de Sete Lagoas, com o objetivo de incentivar as pessoas que querem doar e têm dificuldade ou falta estímulo em ir até um posto de coleta a fim de auxiliar o banco da Hemominas.

O transporte sairá da Câmara Municipal de Matozinhos às 06:00h e está reservado o período da manhã, do dia 28 de novembro, para que os doadores da cidade possam fazer a doação no hemocentro.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Dentro do contexto levantado a solução encontrada foi a alocação desse veículo, visto que a Câmara Municipal de Matozinhos não dispõe de veículo apropriado para levar a quantidade desejada e a contratação por meio de locação se torna mais vantajosa pelo fator econômico, já que a empresa a ser contratada disponibilizará o veículo com motorista, ficando ainda responsável integridade dos passageiros e pela manutenção quando necessário.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Dos requisitos formais



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

Os servidores da Câmara Municipal de Matozinhos farão consultas e a emissão dos documentos, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, diante da declaração anexa.

5.2 Da forma e dos critérios de seleção do fornecedor

Com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a seleção do fornecedor será por meio da contratação direta decorrente de **dispensa de licitação**. Isso se deve ao fato de ser uma contratação que envolve valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de serviços e compras.

Importa esclarecer que a presente contratação direta encontra-se dentro das regras do §1º do art. 75, do dito diploma legal.

O critério de seleção será por **menor preço global**.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto desse contrato deverá ser executado observando as características do serviço/compra. Deverá o fornecedor atender as solicitações e requerimentos do órgão no menor tempo possível, observando as peculiaridades da prestação de serviços ao administrado, tendo por base os princípios insculpidos no art. 5º da lei 14.133/21, em especial o da continuidade.

6.1 Das condições de recebimento do objeto:

6.1.1 A contratada deverá estar presente no local estabelecido e no horário marcado, isto é, às 6h do dia 28/11/2023.



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

6.1.2 Deverá levar os doadores até o local de doação esperar que todos doem, e, após, trazê-los de volta até o local da partida.

6.2 A locação se dará nas condições discriminadas abaixo:

- a) os veículos requisitados deverão ser cedidos à posse locatícia, com todas as condições necessárias ao correto funcionamento das atividades a que se destinam, incluindo todos os mecanismos originais do veículo, recursos de segurança típico do transporte de pessoas, documentação regulamentada, combustíveis, lubrificantes, condutor profissional;
- b) a Contratada deverá garantir e zelar para que o condutor do veículo seja corretamente habilitado, em condições atualizadas de exercício da direção e capacitados à espécie das atividades profissionais a exercer;
- c) material de consumo, como combustíveis, deverão ser disponibilizados nas quantidades necessárias à plena execução dos trajetos, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o custeio desses itens, a serem faturados à Contratante;
- d) os horários e trajetos pré-programados em conjunto com o fiscal do contrato deverão ser seguidos estritamente pela Contratada, ficando facultado à Contratante aplicar as medidas cabíveis em caso de descumprimentos que obstem a boa fruição das atividades de transporte de pessoas;
- e) caberá à Contratada arcar com todos a despesas inerentes aos itens de composição do custo contratual, seja com as despesas com o veículo tanto quanto com o condutor e (salários, vantagens, patronais, tributos etc.) e os insumos de operação veicular;

6.3 Do local e horário da entrega:

Imediato, saindo da Câmara Municipal de Matozinhos, sediada na Rua Oito de Dezembro, 400-Centro, às 06h do dia 28 de novembro de 2023.

6.4 Da garantia do produto:

Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000 / (31) 3712-1169
www.camaramatozinhos.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

6.4.1. O prazo de garantia é o do artigo 26, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, conforme a natureza do objeto.

6.4.2. Caso o fabricante/fornecedor ofereça uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Compete ao servidor e seu respectivo substituto, designados em Portaria emitida pela autoridade superior, o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto contratado, em conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.2 O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, conforme art. 140, §1º da Lei 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Nota Fiscal e do Termo de recebimento definitivo.

9. DA ESTIMATIVA DOS VALORES

A estimativa de valores é de R\$ 1.127,88 (mil cento e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta contratação serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.33.00 –Ficha14 – Passagens e despesas com locomoção.

NELI SANTOS SILVA
Diretora Administrativa





**CÂMARA MUNICIPAL
MATOZINHOS**

Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro
Matozinhos - MG - CEP 35720-000
Telefone: (31) 3712-1169
www.matozinhos.mg.leg.br

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **NELI SANTOS SILVA, CPF: 073.80*.**6-*8**
em **18/10/2023 14:15:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
14V7.5A15.8566.X066.3878, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **7.555** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA.**

Elaborado por **EDILEUZA MOREIRA GASPARI, CPF: 664.43*.**2-*1**, em **18/10/2023 - 13:02:06**

Código de Autenticidade deste Documento: **13U3.6X02.105A.688R.6884**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CLEDSON MOTA CORDEIRO**, CPF: 611.59*. **6- *7 em **23/10/2023 09:18:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0934.4V18.226E.452Z.5034**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **D.2DC** - Tipo de Documento: **AVISO DE PUBLICAÇÃO**.

Elaborado por **CLEDSON MOTA CORDEIRO**, CPF: 611.59*. **6- *7, em **23/10/2023 09:18:26**, contendo 226 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 09K6.8218.026V.6272.0741

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

